



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. *"É assim que se faz"*

Projeto de Lei Complementar nº 065/2014

APROVADO
Em 28/01/2015
[Assinatura]
Presidente

Altera a Lei Complementar nº 20, de 30 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 20 de 30 de Dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município de Alagoa Nova e de seu Povoado ou Distrito, criado ou que venha a ser criado na forma da lei".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 15 de dezembro de 2014.

[Assinatura]
KLEBER HERCUALNO DE MORAES
Prefeito

